LEI Nº 4312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Acrescenta a Ação 2502 ao Programa 0004 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos, a Ação - 2502 – Gestão da Agência de Publicidade, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 26 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/78b46ef9de082.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
28/11/2024 11:40:59